

LEI N ° 2.167 DE 30/06/83

**AUTORIZA A CONCESSÃO DOS
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA DE VILA CARNEIRINHOS,
MUNICÍPIO DE ITURAMA À COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE MINAS
GERAIS-COPASA-MG, EM TERMO
ADITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração dos serviços de Abastecimento de Água da Sede do Município, celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA, em 18 de agosto de 1975, para conceder, também, à COPASA-MG, o direito de executar e explorar, exclusividade, pelo prazo coincidente com o fixado para a concessão dos serviços de Abastecimento de Água da Sede do Município, os serviços de abastecimento de Água de Vila Carneirinhos, deste Município.

Art.º2-Aplicam-se à presente concessão, no que couber, as demais disposições da Lei municipal n ° 1006 de 08 de julho de 1975.

Art.3-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de junho de 1983.
Prefeito Municipal